



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Portaria nº 23/2018,
de 23 de Julho de 2018

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E TRABALHO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”.**

Antônio Doriveti Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe facultam o cargo, em face da edição da Lei Complementar nº 03, de 20/07/2018,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente de trabalho na Câmara Municipal de Fartura, conforme estabelecido no Art. 18, § 2º da LC nº 03, de 20/07/2018 – Anexo VIII – Tabela de Horário de Serviço.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam t revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
23 de julho de 2018

Antônio Doriveti Gabriel
-Presidente da Câmara-

Registre-se se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-